



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Lei Nº 1.947/2022

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023".

A Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos, nos termos das discriminações contidas nos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º Fica a receita do Município de Conceição do Rio Verde para o exercício financeiro de 2023, estimada em R\$ 41.700.000,00 (quarenta e um milhões e setecentos mil reais), já incluído o orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, e a despesa fixada em igual valor.

Art. 3º As receitas serão realizadas mediante arrecadações de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta lei.

Art. 4º As despesas do Município de Conceição do Rio Verde serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

QUADRO SIMPLIFICADO

I - RECEITAS POR FONTES	(VALOR R\$)
1 Receitas Correntes	
1.1 Receita Tributária	2.479.800,00
1.2 Receitas de Contribuições	1.005.000,00
1.3 Receita Patrimonial	352.000,00
1.6 Receita de Serviços	15.000,00
1.7 Transferências Correntes	43.667.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	55.200,00
SUB-TOTAL	47.574.600,00
2 Receitas de Capital	
2.1 Operações de Crédito	0,00
2.2 Alienação de Bens	0,00
2.4 Transferências de Capital	0,00
SUB-TOTAL	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

9 Deduções da Receita	
9.5 FUNDEB	(5.874.600,00)
SUB-TOTAL	(5.874.600,00)

TOTAL DA RECEITA ORÇADA 41.700.000,00

II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO VALOR RS

1. LEGISLATIVA	1.932.000,00
2. JUDICIÁRIA	0,00
3. ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00
4. ADMINISTRACAO	4.359.460,00
5. DEFESA NACIONAL	0,00
6. SEGURANCA PÚBLICA	0,00
7. RELACOES EXTERIORES	0,00
8. ASSISTENCIA SOCIAL	1.734.800,00
9. PREVIDENCIA SOCIAL	782.500,00
10. SAÚDE	10.001.833,27
11. TRABALHO	0,00
12. EDUCACÃO	13.646.265,00
13. CULTURA	1.401.347,48
14. DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15. URBANISMO	5.244.109,25
16. HABITACÃO	22.050,00
17. SANEAMENTO	95.550,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	234.700,00
19. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00
20. AGRICULTURA	687.525,00
21. ORGANIZAÇÃO AGRARIA	0,00
22. INDÚSTRIA	1.050,00
23. COMERCIO E SERVICOS	28.350,00
24. COMUNICACÕES	31.710,00
25. ENERGIA	0,00
26. TRANSPORTE	147.550,00
27. DESPORTO E LAZER	756.200,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	430.500,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	262.500,00
TOTAL DA DESPESA ORÇADA	41.700.000,00

III - DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO

01 CÂMARA MUNICIPAL	1.932.000,00
01 01 GABINETE, SECRETARIA E CONTABILIDADE DA CÂMARA	1.932.000,00
02 EXECUTIVO	39.768.000,00
02 01 GABINETE DO PREFEITO	545.600,00
02 02 SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	5.224.109,00

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

PEDRO
PAULO:632 por PEDRO
56126634 PAULO:632561
26634

Assinado de
forma digital
PAULO:632561
26634



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

02 02 01 SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	5.224.109,00
02 02 02 FUNDO MUN. HABITACÃO E INTERESSE SOCIAL	52.500,00
02 03 SECRET.MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	2.623.735,00
02 04 SECRET. MUNICIPAL DE FINANÇAS	999.025,00
02 05 SECRET.MUN.AGRIC.ABAST.E MEIO AMBIENTE	922.225,00
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	13.646.265,00
02 06 01 FUNDO DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB	8.135.000,00
02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.193.765,00
02 06 03 OUTROS NÍVEIS DE ENSINO	317.500,00
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO E LAZER	1.409.000,00
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO E LAZER	599.675,00
02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL	865.932,48
02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.172.800,00
02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.172.800,00
02 08 02 PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	562.000,00
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.730.408,27
02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.730.408,27
02 09 02 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	271.425,00
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	752.000,00
02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	121.300,00
02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/CONT/AVAL.	72.400,00
02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	66.150,00
02 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	262.500,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇADAS	41.700.000,00

III - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0-DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	23.043.710,45
Juros e Encargos da Dívida	63.000,00
Outras Despesas Correntes	16.325.948,84
SUB-TOTAL	39.432.659,29

4.0 - DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	1.636.811,61
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	368.029,10
Reserva de Contingência	262.500,00
SUB-TOTAL	2.166.412,49
TOTAL DA DESPESA ORÇADA	41.700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Art. 5º Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para reforçar dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da despesa total fixada pela presente lei

§1º Para cobertura dos créditos suplementares referidos neste artigo, poderá o Poder Executivo, conforme disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal no 4.320/64, utilizar-se das seguintes fontes:

I – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei.

§2º Fica estendida ao Poder Legislativo a autorização contida no caput deste artigo, mediante a anulação de dotações de seu próprio orçamento, através de ato de seu Presidente.

Art. 6º Fica também o Prefeito Municipal autorizado, durante a execução orçamentária, a realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada para o exercício.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Conceição do Rio Verde, MG, 14 de dezembro de 2022.

PEDRO

PAULO:63

256126634

Assinado de
forma digital

por PEDRO

PAULO:6325

6126634

Pedro Paulo
Prefeito Municipal

**Sancionada e registrada
em 14/12/2022.**